



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E KITS ESCOLARES PARA
ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE
MAXARANGUAPE/RN**

1. JUSTIFICATIVA

Realizou-se junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maxaranguape as necessidades de material de expediente para atendimento das demandas anuais como também para montagem dos kits escolares do ano de 2021. Justifica-se as aquisições propostas frente a necessidade de manutenção dos serviços públicos municipais.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a aquisição de materiais de expediente como também de materiais para montagem dos escolares para todos os alunos da Educação Básica e EJA das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maxaranguape/RN, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	Especificação Dos Produtos	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1.	Caneta Esferográfica em BPS – tipo grip - ponta 1.0mm – cor vermelha, C/12 Unidades	Cx	127	75,260	9.558,02
2.	Carbono Dupla Face caixa c/100 Folhas	Cx	10	30,847	308,47
3.	Carbono 01 Face com 100 Folhas no Tamanho A4	Cx	108	37,013	3.997,40
4.	Cartolina Guache Cores Variadas	Fl	1500	1,390	2.085,00
5.	Cola Glitter com 35g, Cores Variadas	Unid	150	3,753	562,95
6.	Elástico de Borracha Natural Látex Puro nº 18 c/ 1000g	Pct	100	74,713	7.471,30
7.	Estilete Largo nº18	Unid	260	2,047	532,22
8.	Etiqueta Adesiva g2 – Tamanho 24x38mm	Rl	120	12,463	1.495,56
9.	Etiqueta Autoadesiva para inkjet/laser tamanho 279,4x215,9 mm com 01 etiqueta/folha cor branca (caixa com 25 folhas).	Unid	90	32,900	2.961,00
10.	Filme de PVC transparente 30x28 mm	Rl	320	6,777	2.168,64
11.	Fita adesiva colorida 12mm x 10m - todas as cores (rolo com 10 metros).	Unid	370	0,720	266,40
12.	Juta crua	Mt	600	19,413	11.647,80
13.	Juta de cores diversas	Mt	600	28,387	17.032,20
14.	Lápis borracha	Unid	100	3,813	381,30
15.	Livro de ata c/ 200 folhas	Unid	350	28,447	9.956,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

16.	Livro de ata c/100fls	Unid	600	14,467	8.680,20
17.	Livro de ata c/50fls	Unid	300	9,870	2.961,00
18.	Livro de ponto c/ 100 folhas	Unid	626	18,137	11.353,76
19.	Livro de protocolo c/ 100 folhas	Unid	500	11,267	5.633,50
20.	Reabastecedor do pincel atômico - vermelho 37ml (tubo com 40 ml)	Unid	155	5,060	784,30
21.	Agenda telefone cliente/fornecedor – capa em papelão	Unid	75	33,497	2.512,28
22.	Alfinetes para nº 1 com 100 unid. Cor vermelha e azul	Cx	120	6,550	786,00
23.	Almofada para carimbo nº 3 azul e preto	Unid	250	6,570	1.642,50
24.	Apagador para quadro branco	Unid	650	8,347	5.425,55
25.	Bandeira do Brasil, tamanho oficial	Unid	24	193,807	4.651,37
26.	Bandeira do Rio Grande do Norte, tamanho oficial	Unid	24	188,657	4.527,77
27.	Bandeira do Município, tamanho oficial	unid	12	235,243	2.822,92
28.	Barbante 100% algodão cru com 100 metros (rolo com 100 metros).	Unid	251	4,577	1.148,83
29.	Bastão de cola quente fino transparente 7,5 mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid	60	61,327	3.679,62
30.	Bastão de cola quente grosso transparente de 11,2 mm x 30cm pacote com 1kg	Unid	60	61,327	3.679,62
31.	Bloco de notas autoadesivo 76 x 76 na cor rosa e amarelo	Unid	1304	4,753	6.197,91
32.	Borracha bicolor c/ 40 unidades	Cx	180	34,753	6.255,54
33.	Borracha ponteira caixa c/ 50 unidades	Cx	308	10,733	3.305,76
34.	Caderneta com 08 matérias e 96 folhas	Unid	3020	8,320	25.126,40
35.	Caderno Brochura capa dura com 96 folhas	Unid	1000	4,793	4.793,00
36.	Caderno com 12 matérias com 144 folhas	Unid	1330	11,693	15.551,69
37.	Caderno de Desenho 200 x 280 mm com 48 folhas e folha seda	Unid	2120	9,190	19.482,80
38.	Caderno Universitário Capa dura com 10 matérias	Unid	3200	15,310	48.992,00
39.	Caixa Arquivo Morto Poli onda - plástica	unid	5500	6,100	33.550,00
40.	Calculadora média tamanho - 10x14 cm (com 12 dígitos).	Unid	150	27,353	4.102,95
41.	Caneta Esferográfica BPS – gripada - ponta 1.0mm - azul c/12 unid.	Cx	100	74,820	7.482,00
42.	Caneta esferográfica c/ 50 unidades cor azul/preta/vermelha	Cx	400	37,307	14.922,80
43.	Cartolina comum cores variadas 180g	Unid	4550	0,900	4.095,00
44.	Clips para papel galvanizado nº 3/0 - com 100 unid.	Cx	980	6,050	5.929,00
45.	Clips para papel galvanizado nº 2/0 com 100 unid.	Cx	1112	3,357	3.732,98
46.	Clips para papel galvanizado nº 4/0 com 50 unid.	Cx	1056	3,213	3.392,93
47.	Clips para papel galvanizado nº 6/0 com 50 unid.	Cx	1026	4,467	4.583,14
48.	Clips para papel galvanizado nº 8/0 com 25 unid.	Cx	1000	3,847	3.847,00
49.	Coleção de Giz cera com 12 unidades	Cx	1415	2,427	3.434,20
50.	Corretivo a base d'água com 12 unidades	Cx	228	23,933	5.456,72
51.	Emborrachado E.V.A 45x50 cores diversas	Unid	1450	2,170	3.146,50
52.	Envelope Saco Amarelo 16x22mm	Unid	3270	0,267	873,09
53.	Envelope saco branco 18x24 mm - ofício c/ 80g	Unid	2270	0,343	778,61
54.	Etiqueta de Formulário Contínuo 89 x 23, 4x1branca c/ 500 folhas x 12 etiquetas	Cx	30	230,433	6.912,99
55.	Extrator de Grampo com Trava p/ Fechamento r5026b	Unid	205	2,553	523,37
56.	Fita Festiva Fina Decorativa (10/30)	Unid	500	5,093	2.546,50
57.	Globo Terrestre 30cm	Unid	50	177,930	8.896,50
58.	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000 unidades	Cx	1012	7,783	7.876,40
59.	Lâmina para Estilete Larga c/ 10 unidades	Unid	100	5,103	510,30
60.	Lâmina para Estilete Estreita com 10 unidade	Unid	100	2,840	284,00
61.	Lápis Grafite caixa com 144 unidade	Unid	80	49,103	3.928,24
62.	Lápis de Cor com 12 cores, Lápis Inteiro	Unid	5500	7,057	38.813,50
63.	Lapiseira Grafite nº 07 caixa c/ 12 unidades	Cx	60	6,717	403,02
64.	Lapiseira grafite nº 05 caixa c/ 12 unidades	Cx	50	6,717	335,85
65.	Pistola de cola Quente Pequena	Unid	200	27,313	5.462,60
66.	Pistola de Cola Quente Grande	Unid	197	41,000	8.077,00
67.	Placa de Isopor 10mm	Unid	480	3,890	1.867,20
68.	Placa de Isopor 15mm	Unid	400	6,053	2.421,20
69.	Placa de Isopor 20mm	Unid	400	8,093	3.237,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

70.	Placa de Isopor 25mm	Unid	370	9,727	3.598,99
71.	Placa de Isopor 30mm	Unid	370	12,167	4.501,79
72.	Placa de Isopor 5mm	Unid	370	1,950	721,50
73.	Prancheta em Eucatex	Unid	450	5,343	2.404,35
74.	Quadro Branco c/ suporte p/ apagador 100 x 1,25m (tamanho correto 120x90m).	Unid	50	121,950	6.097,50
75.	Quadro Branco de 2,00 x 1,00 m (tamanho correto 120x200m).	Unid	50	305,737	15.286,85
76.	Quadro branco de 2,00 x 1,00 m (tamanho correto 120x250m).	Unid	50	361,327	18.066,35
77.	Quadro branco de 2,00 x 1,00 m (tamanho correto 120x320m).	Unid	60	416,903	25.014,18
78.	Reabastecedor de Pincel p/ quadro Branco - 37 ml - preto, azul e vermelho (tubo com 40 ml).	Unid	165	9,153	1.510,24
79.	Reabastecedor do pincel atômico - azul - 37ml (tubo com 40 ml).	Unid	169	5,050	853,45
80.	Reabastecedor do pincel atômico - preto - 37ml (tubo com 40 ml).	Unid	165	5,050	833,25
81.	Régua Transparente de 30 cm	Unid	4300	0,913	3.925,90
82.	Régua Transparente de 50 cm	Unid	730	3,773	2.754,29
83.	T.N.T Rolo c/50m - cores Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco, Preto, Lilás, Marrom, Rosa e Coral	Unid	285	163,647	46.639,39
84.	Tesoura de Picotar 13,5cm em aço inox	Unid	250	10,607	2.651,75
85.	Tesoura universal de 21cm	Unid	636	13,237	8.418,73
86.	Tesourinha Escolar	Unid	4036	3,990	16.103,64
87.	Tinta Guache 250ml Cores Variadas	Unid	890	5,377	4.785,53
88.	Tinta Guache c/06 unidades	Unid	2100	5,693	11.955,30
89.	Tinta para Almofada de Carimbo - 40ml - azul	Unid	150	4,443	666,45
90.	Tinta para Tecido com 250ml cores variadas	Unid	950	19,720	18.734,00
91.	Tinta para Tecido com 37ml cores variadas	Unid	1300	3,950	5.135,00
92.	Apontador de Lápis com Depósito com 24 unidades	Cx	100	13,543	1.354,30
93.	Apontador de lápis simples com 12 unidades	Cx	500	5,540	2.770,00
94.	Apontador Metal Retangular	Unid	650	1,713	1.113,45
95.	Balões Sortidos com 50 unidades nas cores vermelho, Verde, Amarelo, Azul e Branco	Pct	1300	9,133	11.872,90
96.	Bloco de Anotações	Unid	406	3,610	1.465,66
97.	Carga para lápis poli, nº 0,5mm com 12 minas	Unid	500	1,890	945,00
98.	Carga para lápis poli, nº 0,7mm com 12 minas	Unid	500	1,890	945,00
99.	Cartolina Color set cores variadas 48 x 60	Unid	3030	0,973	2.948,19
100.	Colchete de 12 cm com 72 unid.	Cx	157	14,343	2.251,85
101.	Colchete de 7cm com 72 unid.	Cx	157	6,933	1.088,48
102.	Cola Branca a base de pvac de 01 kg	Unid	250	15,887	3.971,75
103.	Cola Branca em bastão 20gr	Unid	800	4,220	3.376,00
104.	Cola Branca em bastão 8gr	Unid	650	2,100	1.365,00
105.	Cola Branca p/ papel (tubo 90 g) caixa c/ 12 unidades	Cx	350	26,457	9.259,95
106.	Cola Colorida com 04 cores	Cx	1350	5,113	6.902,55
107.	Cola Colorida com 06 cores	Cx	1350	7,307	9.864,45
108.	Cola Isopor de 01 kg	Unid	150	42,280	6.342,00
109.	Coleção de Giz de Cera com 12 unidades	Cx	1600	5,103	8.164,80
110.	Coleção de Lápis de Cor Grande com 12 unidades	Cx	4100	7,070	28.987,00
111.	Coleção Hidro cor com 12 unidades	Cx	4100	5,747	23.562,70
112.	Emborrachado E.V.A Tamanho 0,90x180 - Cores Variadas Folhas	Unid	1600	21,993	35.188,80
113.	Emborrachado E.V.A com Glitter Tamanho 40x48 - Cores Variadas Folhas	Unid	1200	5,403	6.483,60
114.	Emborrachado E.V.A 45x60 - Cores Variadas Folhas	Unid	2350	2,157	5.068,95
115.	Emborrachado E.V.A Fluorescente Tamanho 45x60 - Cores Variadas Folhas	Unid	300	15,373	4.611,90
116.	Envelope Branco Formato Convite 160mmx235mm	unid	4000	0,493	1.972,00
117.	Envelope Madeira Tamanho 16x22.	unid	5000	0,330	1.650,00
118.	Envelope Ofício 32x22cm caixa c/ 250 Branco	Cx	68	107,973	7.342,00
119.	Envelope Ofício Branco Tamanho 229x114mm.	unid	6000	0,207	1.242,00
120.	Envelope Saco Branco 24x34mm	Unid	8000	0,493	3.944,00
121.	Envelope Saco Ouro 22x32mm a4 com 80g	Unid	8000	0,430	3.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

122	Envelope Saco Ouro 31x41mm com 80g	Unid	2500	0,873	2.182,50
123	Etiqueta Redonda Ouro Tipo 12 c/200 unidades	Pct	250	5,203	1.300,75
124	Extrator de grampo tipo espátula aço inox	Unid	419	4,103	1.719,16
125	Fita Adesiva Gomada Papel Marrom 19mmx50m	Unid	806	10,633	8.570,20
126	Fita Adesiva Gomada Papel Marrom 25mmx50m	Unid	1100	12,280	13.508,00
127	Fita Adesiva Gomada Papel Marrom 50mmx50m	Unid	900	26,337	23.703,30
128	Fita Adesiva não Transparente PVC 48mmx50m	Unid	900	3,827	3.444,30
129	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m	Unid	920	1,017	935,64
130	Fita Adesiva Transparente 12mmx40m	Unid	324	1,243	402,73
131	Fita Dupla Face 19x30	Unid	250	10,403	2.600,75
132	Fita Dupla Face 24x30	Unid	250	10,017	2.504,25
133	Fita Crepe Tamanho 19x30	Unid	250	1,687	421,75
134	Fita Crepe Tamanho 24x30	Unid	250	6,520	1.630,00
135	Fitilho de Plástico c/ 900g	Unid	220	31,507	6.931,54
136	Glitter Escolar de 03g - Cores Variadas	Unid	820	0,773	633,86
137	Grampeador Tipo 266 grande (capacidade para um pente inteiro de grampo 26/6)	Unid	537	24,660	13.242,42
138	Grampeador Alicata a-266	Unid	20	56,513	1.130,26
139	Grampeador de Parede 51 a	Unid	60	97,493	5.849,58
140	Grampeador Profissional 9538 c/ capacidade p/ 100 folhas	Unid	50	115,520	5.776,00
141	Grampo 26/ 6mm caixa c/ 1000 unidades	Cx	100	2,457	245,70
142	Grampo 26/6 mm caixa c/ 5000 unidades	Cx	100	9,287	928,70
143	Grampo 106/8mm caixa c/ 2500 unidades	Cx	100	12,997	1.299,70
144	Grampo 23/8 c/ prof. 8mm c/ 5000 unidades	Cx	50	27,630	1.381,50
145	Índice Telefônico Profissional c/80 folhas 169 x 252 mm	Unid	75	33,503	2.512,72
146	Marca Texto – Cores Variadas - c/12unidades	Cx	300	39,363	11.808,90
147	Marcador de quadro branco – c/12 unidades cores variadas.	Unid	200	83,910	16.782,00
148	Massa de Modelar com 12 Cores	Unid	2530	5,933	15.010,49
149	Molha Dedo c/ 12g	Unid	250	3,290	822,50
150	Palito de Churrasco - c/100 unidades	Pct	200	3,147	629,40
151	Palito de picolé - c/100 unidades	Pct	720	5,090	3.664,80
152	Papel a4 75gr com 100 folhas cor Azul Céu/ Salmon Amarelo	Pct	900	8,070	7.263,00
153	Papel Camurça (Cores Variadas)	Unid	3030	0,833	2.523,99
154	Papel Celofane (Cores Variadas)	Unid	1530	0,833	1.350,99
155	Papel Contato Transparente c/25m	rolo	110	3,407	374,77
156	Papel Crepom (Cores Variadas)	Unid	2500	1,007	2.517,50
157	Papel de Embrulho 56 x 66	folha	1700	3,003	5.105,10
158	Papel Laminado	Unid	1600	0,997	1.595,20
159	Papel Madeira	Unid	3050	1,153	3.516,65
160	Papel Micro Ondulado Cores Diversas	Unid	2000	3,370	6.740,00
161	Papel Ofício Peso 40 215x315 c/ 250	Pact	300	53,997	16.199,10
162	Papel Ofício Peso 60 215x315 c/ 250	pact	200	83,117	16.623,40
163	Papel Ofício a4 210x297 75g caixa c/ 10 Resma Reciclado	Cx	1150	283,400	325.910,00
164	Papel p/ Presente (Estampas Cores Variadas)	Unid	2400	0,617	1.480,80
165	Papel Paraná	Unid	250	6,397	1.599,25
166	Papel Pautado c/400 Folhas	Unid	127	81,730	10.379,71
167	Papel Peso 40 - 66x96	Unid	4500	1,520	6.840,00
168	Papel Peso 60 a4 c/100 Folhas	Pct	300	18,113	5.433,90
169	Papel Seda	Unid	900	0,307	276,30
170	Pasta az l/estreita	Unid	1100	13,693	15.062,30
171	Pasta az l/larga	Unid	1600	13,693	21.908,80
172	Pasta c/ Elástico Transparente 30mm c/ aba - Cristal	Unid	1900	3,947	7.499,30
173	Pasta c/ Elástico Transparente 20mm c/ aba - Cristal	Unid	1500	2,980	4.470,00
174	Pasta c/ Elástico Transparente 55mm c/ aba - Cristal	Unid	1200	5,540	6.648,00
175	Pasta c/ Elástico Poli onda 35mm Traspacente (correto o produto não transparente).	Unid	1600	4,637	7.419,20
176	Pasta c/ Elástico Poli onda 55 mm Transparente (correto o produto não	Unid	1350	5,183	6.997,05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	transparente).				
177	Pasta c/ Ferragem Transparente – Cristal	Unid	1200	2,113	2.535,60
178	Pasta c/ Elástico Transparente c/ Aba - Cristal	Unid	2100	2,380	4.998,00
179	Pasta Catálogo com 100 sacos	Unid	164	22,497	3.689,51
180	Pasta Catálogo com 50 sacos	Unid	184	17,057	3.138,49
181	Pasta Classificador Tamanho Ofício	Unid	1800	5,990	10.782,00
182	Pasta de Arquivo Suspensa Marmorizada	Unid	2355	2,490	5.863,95
183	Pasta de Papelão c/ Trilho	Unid	1900	3,000	5.700,00
184	Pasta Elástica Liso Papelão Cores Variadas	Unid	2500	3,313	8.282,50
185	Percevejo Latonado com 100	Cx	522	4,077	2.128,19
186	Perfurador Produto com Capacidade para Furar até 25 Folhas por Vez	Unid	120	37,930	4.551,60
187	Perfurador Tamanho Produto com Capacidade para Furar até 12 folhas por vez	Unid	336	26,297	8.835,79
188	Perfurador Produto com Capacidade para Furar até 70 Folhas por vez	Unid	60	181,667	10.900,02
189	Pilha AA Cartela com 02 Unidades	Unid	150	12,770	1.915,50
190	Pilha AAA Cartela com 02 Unidades	Unid	150	10,737	1.610,55
191	Pilha Tamanho Médio Cartela com 02 Unidades	Unid	90	39,443	3.549,87
192	Pilha Tamanho Grande Cartela com 02 Unidades	Unid	60	45,077	2.704,62
193	Pincel Atômico Cores Variadas c/12 Unidades	Cx	280	51,480	14.414,40
194	Pincel Chato 281 n° 08	Unid	250	3,220	805,00
195	Pincel Chato 281 n° 14	Unid	250	4,807	1.201,75
196	Pincel Chato 281 n° 02	Unid	330	2,490	821,70
197	Pincel Chato 281 n° 04	Unid	330	2,773	915,09
198	Pincel Chato 281 n° 06	Unid	250	2,977	744,25
199	Pincel Chato 281 n° 10	Unid	250	3,683	920,75
200	Pincel Chato 281 n° 12	Unid	250	4,387	1.096,75
201	Pincel Chato 281 n° 16	Unid	250	5,550	1.387,50
202	Pincel Roliço 308 n° 01	Unid	350	5,623	1.968,05
203	Pincel Roliço 308 n° 02	Unid	350	6,127	2.144,45
204	Agenda Permanente	Unid	120	15,540	1.864,80
205	Borracha Branca Retangular Comum Caixa c/40 unidades	Cx	180	20,450	3.681,00
206	Capa Plástica para Encadernação Pacote c/ 100 Cores Diversas	Pct	30	54,190	1.625,70
207	Cola para Isopor de 90g caixa c/ 12 unidades	Cx	250	58,653	14.663,25
208	Envelope p/ Convite - 160mmx235 mm (cores variadas) pacote c/ 100 unidades	Pct	60	69,530	4.171,80
209	Envelope Saco Amarelo 24x34mm - Ofício	Unid	5000	0,490	2.450,00
210	Envelope Saco Amarelo 31x41mm - Ofício c/ 80gr	Unid	2800	0,870	2.436,00
211	Estilete Estreito caixa c/ 12 - largo	Cx	86	24,417	2.099,86
212	Estilete Estreito caixa c/ 12 - estreito	Cx	86	14,477	1.245,02
213	Mochila Escolar com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade. Com corpo principal, fole do meio, costas, frente, alça de ombro e fole do bolso confeccionado e nylon “rip stop” na cor azul, composição de 100% poliéster, urdume 40 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 34 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de pvc (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 400 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura. Abertura principal feita por zíper número 06 na cor preta, com um cursor niquelado, medindo 57 cm de abertura total, sendo que o zíper deve estar costurado junto a parte frontal da mochila. Fole do meio confeccionado em nylon rip stop na cor azul com 12 cm de largura, sendo uma parte superior do zíper medindo 57 cm de comprimento e a parte inferior medindo 67 cm de comprimento. Bolso frontal fixado a 09 cm da parte inferior da mochila, centralizado, com 26 cm de altura por 23 cm de largura e 04 cm de profundidade.	unid	3300	70,050	231.165,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

<p>Abertura do bolso frontal com zíper número 06 na cor preto, com 41 cm de abertura total, com um cursor niquelado e fixado junto a parte frontal do bolso. Na parte frontal do bolso deverá ser confeccionada em nylon 600 na cor azul turquesa, com no mínimo 300 g/m² de gramatura e composição de tela 100% poliéster revestido com poli cloreto de vinila (PVC). Na parte frontal do bolso, nylon rip stop centralizado, deverá ser bordado o brasão da prefeitura municipal de Maxaranguape e os dizeres “Secretaria Municipal de Educação” centralizados abaixo do mesmo. o bordado deverá ser ter no mínimo 18.000 (dezoito mil) pontos. Na parte frontal do bolso deverá ser revestida com material cristal (PVC) 20mm. costas da mochila contendo duas alças de ombro, confeccionadas com o mesmo material do corpo principal da mochila, nylon rip stop na cor azul marinho, com 39 cm de altura por 08 cm de largura, almofadadas com espuma pack de 04 mm e contornada com fita de polipropileno 25 mm na cor preta. As partes superiores e inferiores das alças deverão ser unidas através de regulador/passador triplo com 04 cm de largura, confeccionado em material poli tereftalato de etileno 100% reciclado, na cor incolor e aparência semi-translúcido. Os reguladores deverão ser fixados nas alças superiores com fita de polipropileno de 04 cm de largura na cor preta, pregadas/costuradas em forma de quadrado para dar maior resistência. A alça de baixo deverá ser confeccionada com fita de polipropileno de 04 cm de largura, na cor preta pregadas/costuradas em forma de quadrado para dar maior resistência. a alça de baixo deverá ser confeccionada com fita de polipropileno de 04 cm de largura e 46 cm de comprimento na cor preta, sendo que deverá conter na parte de baixo/fixação um reforço em fora de triângulo, pregado junto às costas da mochila, com 11cm de altura por 06cm de largura , confeccionado com nylon rip stop vermelha. Bolso lateral confeccionado em tela 100% poliéster, na cor vermelha, com 14 cm de altura e 12 cm de largura. na parte superior do bolso lateral deverá conter uma fita/elástico de 25mm de largura na cor azul. o bolso lateral deverá ser fixado/pregado do lado esquerdo da mochila, para quem olha de frente, a 03 cm abaixo da junção da parte inferior com a superior do fole do meio. a parte frontal da mochila deverá possuir um recorte com 09 cm de altura e 29cm de largura, confeccionada em nylon rip stop vermelha, para dar melhor acabamento ao bolso frontal. Alça de mão confeccionada em fita de propileno com 04 cm de largura na cor azul com 26 cm de comprimento, fixada centralizada na parte de cima do fole do meio superior. A fixação deverá ser através de costura em forma de quadrado para dar maior resistência. As costuras internas da mochila deverão ser recobertas com fita de tecido na cor preta (TNT) com 2,5 cm de largura. As costuras da mochila deverão ser feitas com linha número 60, 100% poliamida, na cor azul. Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, número do CNPJ e composição do material.</p>				
VALOR TOTAL				1.862.310,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Modelo da Mochila Escolar



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA DO OBJETO, LOCAL E PRAZO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Condições de entrega:

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

4.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

4.1.4. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Administração, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 dias a contar da sua notificação.

Condições de recebimento:

4.1.5. Entregue o material, esse será recebido:

5.1.6.1. Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

5.1.6.2. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.7. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

5.1.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.1.9. A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

5.2. GARANTIA DO OBJETO

5.2.1 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.3. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape.

Horário: das 08h às 14h

Fone: 84 3261.2222

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega do material, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra.

5.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

5.5. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 60 dias.

5.6. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

5.6.1. A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, **garantia fixada no percentual de 1% (Hum por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

5.6.2. Em caso de descumprimento de cláusula contratual o valor da garantia acima será revertido para a multa prevista no item 7.2. b).

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Aos Adjudicatários que incidirem na situação prevista no artigo 81 – **recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro de Preços** - da Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes penalidades:

7.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Maxaranguape, pelo prazo de até 5 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Aos detentores DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que incidirem nas situações previstas no artigo 77 – inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato – serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

7.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, sob pena de encaminhamento para a inscrição da Dívida Ativa do Município.

7.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará à CONTRATADA multa de mora no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

8. PROCESSO DE LICITAÇÃO:

8.1. Pregão presencial para registro de preço, julgamento por item.

8.2. Condições de habilitação: conforme legislação em vigor, deverá ser exigido dos licitantes que o capital social da pessoa jurídica seja de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação.

SALCALIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração